



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 228 DE 31 DE AGOSTO DE 2005.

EMENTA: Altera a Lei 198, de 12 de julho de 2004 e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Para compatibilizar as disposições da lei nº 198, de 12 de julho de 2004, com as diretrizes fixadas pela atual Administração Municipal são alteradas as funções e sub-funções do Poder Executivo conforme os anexos que acompanham esta lei.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Jorge Serfiotis
Prefeito Municipal de Porto Real